



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.668 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 392.300,00 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.890 de 28 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	310.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	13.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.1.91.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
3.3.90.36.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3104 – Educação – 25% sobre impostos, no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	310.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal